



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

EDITAL DE LICITAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2017** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

PREÂMBULO

1 - O Município de Mutum, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, CNPJ n. 18.348.086/0001-03, torna pública a realização do Processo Licitatório n. 059/2017 - Pregão Presencial n. 030/2017, destinado a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a Contratação de Empresa especializada em realização de rodeios profissionais de nível nacional para a Exposição Agropecuária de Mutum/MG.

2 - Órgão requisitante: Gabinete do Executivo.

3 - O pregão presencial será regido pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal n. 4.648, de 29 de novembro de 2013, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

4 - A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura, situada à Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, no **dia 14/06/2017, às 15:00 horas**. Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

5 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mutum, servidora Rosângela Lamarca de Oliveira Barcelos, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Cariane Cardoso Correa Monteiro e Daiana Figueiredo da Luz, designados pela Portaria nº. 054, de 03 de janeiro de 2017.

6 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Credenciamento; Anexo III – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo IV – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo V – Declaração quanto a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação e Cumprimento às Exigências do Edital; Anexo VI – Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital; Anexo VII - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte; Anexo VIII - Minuta do Termo de Contrato; Anexo IX – Declaração de Existência de Pessoal e Equipamentos; Anexo X – Atestado de Visita Técnica.

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa, objetivando a Contratação de Empresa especializada em realização de rodeios profissionais de nível nacional para a Exposição Agropecuária de Mutum/MG.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Os valores financeiros indicados são estimativos, para fornecimento/prestação de serviço durante doze meses, sem periodicidade definida, de acordo com as necessidades da Administração.

2 - Todos os produtos deverão atender às exigências de qualidade e higiene, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial e sanitária - ABNT, INMETRO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, etc., atentando-se para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1 - Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Compras e Licitações, Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, no site oficial da Prefeitura (www.mutum.mg.gov.br).

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *site* www.mutum.mg.gov.br, bem como as publicações na Imprensa Oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao se cadastrar para retirar o edital no *site* www.mutum.mg.gov.br, informar sua razão social e seu *e-mail*.

3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas à Gerência de Compras e Licitações, na Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, Centro, ou através do fone/fax (33) 3312-1503 ou, ainda, através do e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br.

3.1 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*, fax, ou disponibilizadas no site www.mutum.mg.gov.br no campo próprio correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4 - No campo próprio serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada à Gerência de Compras e Licitações, na Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, ou através do fax (33) 3312-1503, a qual deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

5.1 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

5.2 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

5.3 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* deste Município para conhecimento de todos os interessados.

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2 - Não serão admitidos interessados que se enquadrem nas situações a seguir:
 - a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
 - b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
 - c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;
 - e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município;
 - f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - CREDENCIAMENTO

- 1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 2 - O credenciamento será feito através de instrumento público ou particular de procuração ou documento que comprove poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4 - O documento de credenciamento deverá ser apresentado na forma do modelo constante do **Anexo II** deste instrumento.

VI – DA VISITA TÉCNICA

- 1 - Será realizada 01 (uma) visita técnica para conhecimento e localização de montagem: no dia **12 de junho de 2017, às 13:00 horas**. Os licitantes deverão se encontrar com o engenheiro **Palmerindo Pimenta Filho**, no Departamento de Projeto, localizado à Praça Benedito Valadares, 178, Mutum/MG, de onde partirão para o local que será visitado.

VII. DA GARANTIA E ENTREGA DOS ENVELOPES

1. A empresa deverá fazer a garantia de proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto da contratação do exercício de 2017 no valor de **R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais), por qualquer das modalidades indicadas no artigo 56 da Lei Federal 8.666/93, caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, que deverá ser entregue na Diretoria de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mutum, até o dia 12/06/2017, às 15:00 horas. O prazo de validade desta garantia não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da proposta. Não se admitirá prestação de garantia por meio de cheque.
2. No caso de caução em dinheiro, essa deverá ser depositada no Banco Brasil, Agência 0953-9, conta corrente 21.909-6, mediante depósito identificado e o comprovante ser entregue na Divisão de Tesouraria **até o dia 12/06/2017, às 15:00 horas**.

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

3. As garantias de proposta das licitantes serão devolvidas dentro de quinze dias da data de contratação da licitante vencedora ou dentro dos quinze dias da data de expiração do prazo de validade da sua proposta.

4 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) até o início do credenciamento, na Prefeitura de Mutum/MG, situada à Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000 com os seguintes dizeres:

DIVISÃO DE LICITAÇÃO – A/C PREGOEIRO(A)

Edifício Sede da Prefeitura

Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000

DATA E HORÁRIO: 14/06/2017 – 15:00 horas.

2 - Os envelopes indicarão na parte externa/frontal os seguintes dizeres (sugeridos):

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

3 - A Prefeitura Municipal de Mutum, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, remetidos via postal que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

4 - O licitante deverá entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados, a declaração (**Anexo V**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002.

5 - A não apresentação da declaração prevista no item acima implicará na desclassificação imediata do licitante.

VIII - PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1

1 - A proposta comercial contida no **envelope nº 01** deste edital, observado o modelo apresentado no **Anexo IV**, deverá especificar o objeto licitado, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos de forma clara, obedecendo às normas específica, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

1.1 - estar datilografada, manuscrita (letra legível) ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da(s) licitante(s), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

1.2 - a razão social da(s) licitante(s), o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

1.3 - número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

1.4 - prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias;

1.5 - prazo de entrega conforme Ordem de Fornecimento/Serviço.

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

1.6 - o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

1.7 - nos valores propostos, deverão incidir as obrigações, tributos e encargos que possam recair sobre o objeto licitado, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior;

1.8 - demais informações que possam contribuir com clareza para o devido julgamento, de acordo com as condições do edital.

2 - As licitantes somente poderão retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro(a), antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a).

3 - O valor da proposta deverá ser cotado com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional, e alcançar, obrigatoriamente, todas as despesas que incidam sobre o fornecimento/prestação do serviço, tais como fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior para inclusão no percentual preposto;

4 - O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da(s) licitante(s), não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 - Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso.

6 - A apresentação da proposta pela licitante indica conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

IX - SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), seguindo a legislação vigente e as fases apontadas neste edital.

3 - Instalada a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-se ao(a) Pregoeiro(a).

3.2 - Após o encerramento do credenciamento, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

3.3 - Serão classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário definido no objeto deste edital e seus anexos, e, em seguida, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX da Lei n. 10.520/2002.

4 - A fase de lance se dará da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

4.1 - Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

4.2 – O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

4.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte do licitante desistente;

4.4 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

4.5 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério do menor preço por item.

4.6 - Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Nº. 123/2006 será assegurada à preferência de contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.7 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, art. 44, Lei Complementar 123/2006).

4.8 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 3 será realizado sorteio entre elas para se identificar a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5 - Encerrada a fase de lances o(a) Pregoeiro(a) examinará a **aceitabilidade** da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.1 - Constatado o atendimento das exigências editalícias, será declarado o proponente **vencedor**, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por lote.

5.2 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

5.3 - Nesta fase será assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos.

5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

5.5 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

5.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

7 – O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

X - DA HABILITAÇÃO

1 - Para habilitar-se o licitante apresentará os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Lei 8.666/93, art. 28)

1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL (Lei 8.666/93, art. 29)

1.3 - Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;

1.6 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.

1.7 - Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

1.8 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

1.9 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

1.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30, da Lei 8.666/93)

1.11 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a licitante já tenha prestado serviço de natureza similar, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento dos prazos e demais condições.

1.12 - O referido atestado deverá estar em nome da empresa licitante e obedecendo às condições expostas no edital.

1.13 - Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante o IDAF (Instituto de Defesa Animal e Florestal) e/ou IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária)

1.14 - Comprovante de registro ou inscrição do licitante perante a CNAR (Confederação Nacional de Rodeios) ou Federação de Rodeio do Estado em que a Empresa estiver sediada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

1.15 - Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração - CRA da região que estiver vinculada a licitante. (Conforme previsto no art. 15 da Lei 4.769 de 09 de Setembro de 1965).

1.16 - Especificação do(s) responsável(is) Técnico(s) referente à respectiva área licitada e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais: CRA (Conselho Regional de Administração) e CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).

1.17 - Deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o(s) Responsável(is) Técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação, para a prestação dos serviços.

1.17.1 - A comprovação do vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) e a licitante se fará através dos seguintes documentos:

1.17.2 - No caso de ser sócio-proprietário da empresa - através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial;

1.17.3 - No caso de empregado da empresa - através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro documento legal comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;

1.17.4 - No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços - através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação.

1.18 - Registro de seu responsável (is) técnico(s) no IMA - MG (Instituto Mineiro de Agropecuária) que se responsabilizará (ão) pelos trabalhos de acordo com a legislação vigente.

1.19 – Certidão de Cadastro na Cadastur.

1.20 – Alvará de Registro e Licença do Corpo de Bombeiros.

1.21 – Certidão de Credenciamento da empresa promotora de shows e eventos.

1.22 - Apresentação de documento que comprove que o juiz de rodeio seja devidamente confederado.

OBS: a documentação solicitada deve ser da empresa

1.23 - Indicação do juiz do rodeio.

1.24 - Indicação do locutor especializado, com comprovação de que o locutor detém experiência e renome no cenário nacional e/ou internacional do rodeio que poderá ser feita através de revistas, jornais periódicos dvd's do gênero ou outras formas de mídia.

1.25 - Certidão/certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA de pessoa jurídica em nome da licitante com menção do respectivo responsável técnico (civil e elétrico);

1.26 - Certidão/certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA de pessoa física em nome do responsável técnico (civil e elétrico) pelos serviços de engenharia devidamente inscritos na empresa de acordo com as normas do CREA.

1.27 - Apresentação de declaração de realização de visita técnica e/ou de conhecimento do local onde os serviços serão realizados, devido à necessidade de preparo do solo, a alta complexidade do objeto, por se tratar de grandiosa e complexa estrutura desmontável itinerante, atestando que a empresa tomou conhecimento de todas as condições particulares dos locais onde serão montadas as estruturas metálicas para cumprimento das obrigações de acordo com Art. 30, III, da Lei 8.666/93, conforme Modelo DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS.

1.28 – Comprovante de depósito de Caução.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

1.29 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor(es) da sede da preponente, emitida há, no máximo 90 (noventa), quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

1.30 - Balanço Patrimonial da proponente do exercício anterior, exigível, registrado no órgão competente, que para comprovação da idoneidade financeira, as proponentes devem alcançar os índices definidos a seguir, apurados a partir do balanço patrimonial:

Liquidez Geral (LG);

Liquidez Corrente (LC); e

Endividamento (E).

Tais índices serão calculados como se segue:

$LG = (AC + RLP)$

$(PC + ELP)$

$LC = AC$

PC

$E = (PC + ELP)$

AT

Onde:

$AT =$ Ativo Total

$AC =$ Ativo Circulante

$PC =$ Passivo Circulante

$ELP =$ Exigível a Longo Prazo

$RLP =$ Realizável a Longo Prazo

Serão exigidos os seguintes índices: Liquidez Geral, igual ou maior a 1,0 (hum vírgula zero), Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0 (hum vírgula zero) e Endividamento, igual ou menor a 1,0 (hum vírgula zero);

DECLARAÇÕES

1.31 - Declaração, em papel timbrado da empresa, de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar conforme Anexo IV deste Edital;

1.32 - Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital.

1.33 - Declaração de ciência que será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, ficando o Município de Mutum/MG, isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

1.34 - Declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos bens ou objeto desta licitação, no prazo determinado pelo Município de Mutum/MG, contado do recebimento da notificação desta.

1.35 - Declaração de Visita ao Local onde serão executados os serviços, conforme modelo do **ANEXO IX**, deste edital.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA EMPRESA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

- Alvará de funcionamento expedido pelo corpo de bombeiro.
- Alvará da divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil.
- 02 carteira de Blaster Pirotécnico responsável pela realização de shows, juntamente com a comprovação de vínculo permanente entre o(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa, através de cópia de Carteira de Trabalho(CTPS), ou através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio.
- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do lote de fogos

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- de artifícios desta licitação, juntamente com este item deverá ser apresentado nota(s) fiscal(is) de execução para o emitente do atestado(s).
- e) Cadastro Técnico Federal (Certificado de Regularidade – CR) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA).
 - f) Certidão Negativa de débito perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA).
 - g) Licença do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA), autorizando o funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM ou Declaração do IBAMA não sendo passível de licenciamento, válido na presente licitação.
 - h) Demonstração por imagens da estrutura física (entre local e carro) da empresa na qual comprove a capacitação da execução de serviços pirotécnicos.
 - i) Certificado junto ao SINDIEMG – Sindicato das indústrias de explosivos no estado de MG.
 - j) Apresentar pelo menos um técnico responsável da empresa com certificado de treinamento de trabalho em altura (NR 35), para casos de espetáculos em andaimes.
 - k) Comprovação documental da relação jurídica existente entre a empresa responsável pela pirotecnia com a licitante, caso essa seja terceirizada.

OBS: As certidões exigidas neste edital deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do Processo licitatório.

2. Em nenhuma hipótese será admitida entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

3. É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

6. Os documentos exigidos neste instrumento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

7. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(à) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

8. Os documentos acima mencionados, não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.

9.1 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o proponente, sendo aplicado o disposto contido no item 5.2 deste capítulo.

9.2. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

XI - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

1 - Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º, as empresas deverão apresentar:

a) Declaração sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar conforme **Anexo VII**;

b) Balanço patrimonial do último exercício social (cópia autenticada ou à vista do original), exceto para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, vigente (cópia autenticada ou à vista do original);

2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.2 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3 - A não regularização da documentação, no prazo do subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XII - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao (à) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Mutum.

2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5 - A decisão sobre o recurso será comunicada a todos os licitantes, via fax ou correio eletrônico e será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de 03 (três) dias úteis;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

d) ser protocolizado na Gerência de Compras e Licitação da Prefeitura de Mutum;

8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal;

9 - A Prefeitura de Mutum não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2 - Impetrado o recurso, após decisão, o(a) Pregoeiro(a) divulgará a decisão, competindo à autoridade adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no orçamento do exercício de 2017.

2 - Os preços cotados para a execução do objeto deste edital, deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.

3 - A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço do material/serviço está compatível com o preço praticado no mercado.

4 - O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias, juntando-se todas as autorizações de material/serviço daquele mês. As notas fiscais com as autorizações deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Administração, cujo responsável conferirá, dará o aceite nas mesmas e enviará para o setor competente que providenciará o pagamento.

5 - O pagamento de cada nota fiscal será realizado até o 10º dia útil contado do aceite da nota fiscal, ou seja, é preciso que a nota tenha sido aprovada (tenha o “visto”) pelo Secretário Municipal de Administração ou pessoa por ele delegada.

6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

7 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato dela decorrente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mutum e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital convocatório e no contrato, e das demais cominações legais.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

3 - O(a) Pregoeiro(a), no estrito interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a realização do certame e, em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93;

3.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

3.2 - O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

4 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

4.1 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

5 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

6 - É vedado ao licitante retirar a proposta ou parte dela, aberta a sessão do pregão.

7 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto da licitação.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Mutum revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

9 - A Prefeitura de Mutum poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura de Mutum reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - As decisões referentes ao certame serão publicadas no órgão de imprensa oficial, conforme o caso, e no sítio www.mutum.mg.gov.br, e comunicadas através de ofícios, por fac-símile ou e-mail a todos os licitantes.

12 - Caso o edital seja retirado pela Internet, solicitamos das empresas interessadas a gentileza de enviar através do fac-símile (33) 3312-1503 ou e-mail licitacao@mutum.mg.gov.br, aos cuidados da Gerência de Licitação, o comprovante de recibo conforme discriminado abaixo:

RECIBO

A Empresa _____ retirou o Edital de Licitação por Pregão nº 030/2017 e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax _____.

Cidade (____) _____, aos _____ / _____ / _____

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

(Assinatura)

13 - Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

Prefeitura Municipal de Mutum, 02 de junho de 2017.

Rosângela L. de O. Barcelos
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Licitatório n. 059/2017 – Pregão Presencial nº. 030/2017

1. INTRODUÇÃO

1.1.O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir ao licitante a elaboração de proposta comercial para o PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Pregão consiste na Contratação de Empresa especializada em realização de rodeios profissionais de nível nacional para a Exposição Agropecuária de Mutum/MG:

- EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MUTUM (Período de 19/07/2017 a 23/07/2017);
- EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MUTUM (Período de 18/07/2018 a 22/07/2018);

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Montar e desmontar, além de reparar, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

- ✓ Arcar com todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.
- ✓ Confiar os trabalhos a profissionais habilitados e idôneos, utilizando o mais alto nível de técnica aplicado em trabalhos da mesma natureza;
- ✓ As montagens dos equipamentos deverão estar concluídas até o dia 18/07/2017 às 12:00 horas, para vistoria do Corpo de Bombeiros, não poderá haver atrasos ou paralisações.

3.1.1 – PARA FESTA DO RODEIO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE MUTUM:

ESTRUTURA FÍSICA

- CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO EXCLUSIVA DE RODEIO COM TÉCNICO DE SOM E SONOPLASTA, ASSIM CONSTITUÍDO:

20 LINE ARRAY; 20 SUBGRAVES DUPLA FALANTES DE 18 POLEGADAS; 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL;

02 EQUALIZADORES 31 BANDA MONO; 02 COMPRESSORES, 01 MULTI-CABO 48 VIAS SPLINTADO; 06 AMPLIFICADORES DE 8000 WRMS; 06 AMPLIFICADORES DE 6400 WRMS; 06 AMPLIFICADORES DE 2000 WRMS; 03 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO COM FREQUÊNCIAS AJUSTÁVEIS, 12 MINIBRUTS DE 6 L CADA, 24 CANAIS DE DIMMERS, 01 CAMINHÃO BAÚ ESTÚDIO, TOTALMENTE EQUIPADO E ADAPTADO AO SERVIÇO DE RODEIO.

ARQUIBANCADA MEDINDO 125 METROS COM 12 DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO DE 1,20 MTS DO NÍVEL DO CHÃO, COM TABUAS DE 2,30MTS X 1,10MTS EM SUA PASSARELA DE ACESSO AOS DEGRAUS; 04 ESCADAS DE ACESSO COM ENTRADAS ABAIXO DA ARQUIBANCADA NO TAMANHO 2,30MTS X 0,55MTS; GRADES DE PROTEÇÃO (PARA-PEITO) NO MÍNIMO DE 1,30MTS NA FRENTE E 1,70MTS NO ÚLTIMO DEGRAU (ATRÁS), CORRIMÃOS LATERAIS DE NO MÍNIMO 1,10MTS; FORMATO FERRADURA SEM EMENDA, INCLUSIVE NAS CURVAS, EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA SOBRE CAVALETE MODULADOS DE AÇO, POSTES DE SUPORTE, TRAVAMENTO E PISOS, LONGARINAS E DIAGONAIS DE ESTRUTURA

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

COM TUBO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 13, TRAVESSA COM TUBOS DE 1 ½ POLEGADAS NA CHAPA 13, ANDAIMES ESPECIAIS COM 2,30MTS DE COMPRIMENTO X 2MTS DE ALTURA E TRAVESSAS COM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA 13, ASSENTOS CONFECCIONADOS COM ENRIJECIDAS 50CM X 30CM NA CHAPA 11, COM REFORÇO DE SEGURANÇA EM INTERVALO MÁXIMO DE 20CM COM US 20CM X 30CM NA CHAPA 11, ENCAIXE DE FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS E PARAFUSOS, ESPELHOS DOS ASSENTOS COM NO MÁXIMO 15CM DE VÃO, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E ABNT. NO FUNDO E NAS LATERAIS FECHAMENTOS EM LONA ESPECIAL SEM DEFORMAÇÃO. ESTAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER CONSIDERADAS COMO MEDIDAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA A MONTAGEM TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM O NÍVEL DESEGURANÇA EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

ÁREA PARA DEFICIENTE

- ✓ Área reservada para deficientes (PNE), medindo 40x5, piso em compensado naval, com altura de 08 cm, rampa de acesso 2,30 de largura, com cobertura 2,20 de altura em lona anti-chamas e fechamento costal de toda área.

CAMAROTES

ESTRUTURA FÍSICA PARA MONTAGEM DE 60 CAMAROTES MEDINDO 2,30M X 3,85M CADA, COM CORREDOR DE 0.80 DE PROFUNDIDADE, COM ESCADAS DE ACESSO PELA PARTE TRASEIRA COM NO MÍNIMO 2,30MTS DE LARGURA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PESSOAS CADA, PLACAS DE PISO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DOBRADAS E REFORÇOS DE SEGURANÇA DE 20 CM E GRAMPOS DE SEGURANÇA PRENDENDO AS MESMAS NAS PEÇAS DE FERRO, E PARAPEITO DE 1,80MTS, ACARPETADOS, DECORAÇÃO COM MALHA TENCIONADA EM TODOS OS CAMAROTES, COBERTURA COM LONA AUTOEXTINGUIVEL, DEVIDAMENTE MONTADO ANTERIORES AOS BRETES E CURRAIS, COM CONJUNTO RECEPTIVO DO CAMAROTE COMPOSTO POR DUAS TENDAS 06MTS X 06MTS, NO HALL DE ENTRADA COM MOBILIÁRIO RÚSTICO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 01 BANCO COM ENCOSTO PARA TRÊS PESSOAS, 02 BANCOS COM ENCOSTO PARA DUAS PESSOAS EM CADA, CINCO MESAS BISTRÔ COM 03 BANCOS, DECORADOS COM PLANTAS ORNAMENTAIS PORTE MÉDIO COM CACHEPÔ EM MADEIRA RUSTICA, ILUMINAÇÃO DECORATIVA, COM PISO EM MADEIRA NAVAL COM 72M2 FORRADOS E ACARPETADOS E DECORAÇÃO EM TECIDOS TENCIONADOS NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELA COMISSÃO DE FESTA.

ARENA

ARENA AMERICANA DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO) MONTADA COM 06 BRETES, SENDO 06 PARA SOLTA DE ANIMAIS E 04 PARA ESPERA, 01 PORTÃO CENTRAL PARA RETORNO DE ANIMAIS, 02 PORTÕES PARA ENTRADA E SAÍDA DE COWBOYS/PEÕES E AUTORIDADES, 60 PAINEIS DE ARENA DE 3,00MTS X 2,20 MTS COM TUBOS DE 2,0 POLEGADAS.

CURRAL DE FUNDO PARA SEPARAÇÃO DOS ANIMAIS SOB OS CAMAROTES, CONTENDO 20 PAINEIS DE 3,00MTS X 2,20MTS COM TUBOS 2,0 POLEGADAS, MAIS PORTÃO DE ACESSO ATÉ A ARENA SEM NECESSIDADE DE TER CONTATO COM OS ANIMAIS.

TELÃO – RODEIO DIGITAL COM PLACAR DE NOTAS

- COMPONENTES: 02 FILMADORAS HVR- HD1000, 02 TRIPÉS, 02 TELAS 5X5 PARA PROJEÇÃO, 02 PROJETORES 4500 LUMIENS, 01 PC COM PROCESSADOR QUAD CORE 2, 01 MIXER DE VIDEO EDIROL V8, 04 MINI MONITORES, 01 P-10 VISUAL SAMPLER EDIROL, 02 TRANSCORTEC DISTRIBUIDOR DE ÁUDIO E VIDEO, 01 DVD COM GRAVADOR, 03 NOBREAK 1500 WATTS, 02 NOTEBOOKS C/ 4 GIGA DE RAM HD500.

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO COM REPLAYS DE MONTARIAS E NOTAS DOS COLOCADOS NO RANKING.

FOTO CÉLULA PARA USO NAS PROVAS CRONOMETRADAS

ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA RODEIO, ILUMINAÇÃO DE PISTA, ETC. COM TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO.

MATERIAL DE MONTARIA;

LAUDO TÉCNICO E ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MONTAGEM DA ARENA, CURRAL, CAMAROTE E ARQUIBANCADAS.

ESTRUTURA PESSOAL

- 01 LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO DE RENOME NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, COM APRESENTAÇÕES REALIZADAS NOS MELHORES RODEIOS DO BRASIL, COM CONHECIMENTOS SOBRE LOCUÇÃO E TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO RODEIO; - 01 LOCUTOR COMERCIAL COM INTERATIVIDADE COM O LOCUTOR DE ARENA; - 01 JUÍZ CURSADO, RENOMADO E CADASTRADO NA CONFEDERAÇÃO E/OU FEDERAÇÃO, TENDO PARTICIPADO DE VÁRIOS CAMPEONATOS DE RODEIO PELO BRASIL PROPORCIONANDO MUITAS PREMIAÇÕES AO LONGO DA CARREIRA; - 02 SALVA VIDAS DE RODEIO ESPECIALIZADOS E TREINADOS EM SITUAÇÕES DE RISCO, PARA PROTEÇÃO E GUARDA DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS COMPETIDORES. - 01 MÉDICO VETERINÁRIO COM REGISTRO NO CRMV E NO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL RESPONSÁVEL PELOS BONS TRATOS AOS ANIMAIS CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL 10.519/2002; - 01 TRATADOR; - 01 PRODUTOR; - 01 SEDENHEIRO; - 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO; - 02 PORTEIROS; - 01 JUIZ DE PROVAS; - 04 AUXILIARES DE PISTA; - 01 FISCAL DE BRETES; - TROPEIRO DE TOUROS; - EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM; - EQUIPE DE PRODUÇÃO; - EQUIPE DE SHOW PIROTÉCNICO; 15 – COWBOYS/PEÕES ATUANDO NO RANKING ESTADUAL E/OU NACIONAL EM MONTARIAS EM TOUROS; 10 – AMAZONAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DOS TRÊS TAMBORES; - PALHAÇOS ANIMADORES OU ATRAÇÃO SIMILAR PARA ANIMAÇÃO DO PÚBLICO NO DECORRER DO RODEIO; - SEGURO OBRIGATÓRIO PARA PEÕES E AUXILIARES.

ESTRUTURA ANIMAL

16 - TOUROS TREINADOS PARA RODEIO, COM RAÇAS DE GENÉTICA APURADA PARA A ATIVIDADE, COM BOM PREPARO FÍSICO, EXAMES ATUALIZADOS E TRATAMENTO ESPECIALIZADO; 30 - BOIS PARA PROVA DO TEAM PENNING 20 - CAVALOS PARA UTILIZAÇÃO NA PROVA DOS TRÊS TAMBORES; 15 - CAVALOS PARA PROVA DO TEAM PENNING; - ASSISTÊNCIA PERMANENTE DO VETERINÁRIO.

SHOW PIROTÉCNICO -

SHOW A SER REALIZADO NA SEXTA-FEIRA:

ARENA:

- 01 CASCATA LUMINOSA - CHUVA DE PRATA (com 25 bastões)
- 02 VULCÕES PRATEADOS COM CRACKER – ENTRADA DO LOCUTOR (em anexo ao desenho na arena)
- 01 DESENHO NA ARENA (gasolina comprada a parte pelo contratante)
- 01 ARENA GLOBAL EFEITO REPUXO/FONTE C/ STAR MAX (FONTES MARAVILHOSAS)
- 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA
- 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO
- 02 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITO MISTA
- 10 MORTEIROS 3” EFEITO REPUXO VIOLETA
- 02 BASUCA PRATEADA COM ALTURA DE 6 METROS
- 02 TORTA ESPECIAL 468 EF. REPUXO COM CRACKER
- 02 TORTAS 20 mm COM 25 TUBOS EFEITO CRACKER COLLOR

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 02 TORTAS 20 mm COM 25 TUBOS EFEITO CRACEKR
- 02 TORTAS 20 mm COM 25 TUBOS EFEITO RABO DE PAVÃO VERDE
- 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE VERDE
- 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE FOLHA SECA COM EXPLOSÃO
- 10 FONTES DE 3" EFEITO REPUXO COLORIDO SEQUENCIAL
- 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE
- 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE

AÉREO

- 100 MORTEIROS 2,5" EFEITOS DIVERSOS
- 60 MORTEIROS 3" EFEITOS VARIADOS
- 40 MORTEIROS 4" EFEITOS VARIADOS
- 15 MORTEIROS 5" EFEITOS VARIADOS
- 05 GIRANDOLAS 1080 TIROS PESADOS

SHOW A SER REALIZADO NO SÁBADO:

ARENA:

- 01 CASCATA LUMINOSA - CHUVA DE PRATA (com 25 bastões)
- 02 VULÇÕES PRATEADOS COM CRACKER – ENTRADA DO LOCUTOR (em anexo ao desenho na arena)
- 01 DESENHO NA ARENA (gasolina comprada à parte pelo contratante)
- 01 ARENA GLOBAL DUPLA MAGIA C/ FONTE LUMINOSA
- 01 ARENA GLOBAL EFEITO SHOCK LOCO COM FOLHA SECA
- 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA
- 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO
- 02 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITO MISTA
- 01 SUPER VULÇÃO COLORIDO COM ALTURA DE 6 METROS
- 02 TORTA ESPECIAL 468 EF. REPUXO COM CKACKER
- 04 TORTAS 20 mm COM 25 TUBOS EFEITO CRACKER COLLOR
- 04 TORTAS 20 mm COM 25 TUBOS EFEITO CRACEKR
- 04 TORTAS 20 mm COM 25 TUBOS EFEITO RABO DE PAVÃO VERDE

SHOW PIROMUSICAL – 5 MINUTOS de DURAÇÃO

- 25 FOGUETES 1,5" EFEITO CRACKER COLLOR
- 25 FOGUETES 1,5" EFEITO VASO COM CRACKER
- 45 FOGUETES 1,5" EFEITO FOLHA SECA EF. EM W
- 45 FOGUETES 1,5" EFEITO CROSSET KAMURRO EFEITO EM Z
- 05 TORTITAS 20 mm EFITO RABO DE PAVAO VERMELHO
- 04 FONTES 3" EFEITOS E CORES DIVERSAS
- 03 FONTES 4" EFEITOS E CORES DIVERSAS
- 02 TORTAS ATENA 90 TUBOS – CHINA – EFEITO KM CROSSTE COM ET. PRATEADA
- 02 TORTAS MAGNIFICA 120 TUBOS – EFEITOS E CORES DIVERSAS
- 02 TORTAS MUNDIAL 156 TUBOS – EFEITO EM V COM CALDA AZUL E EXPLOSAO CHORÃO

BROCADO

- 06 LEQUES 1,5" COM 09 TUBOS EFEITO GLITER COM CRACKER – PLACA EM W
- 05 MORTEIROS 5" EFEITO REPUXO VERMELHO
- 05 MORTEIROS 5" EFEITO REPUXO LILAS
- 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 05 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE VERDE
- 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 05 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE FOLHA SECA COM EXPLOSÃO

SHOW A SER REALIZADO NO DOMINGO

ARENA:

- 01 CASCATA LUMINOSA - CHUVA DE PRATA (com 25 bastões)

"UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS"

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 06 VULCOES PRATEADOS COM CRACKER – ENTRADA DO LOCUTOR (em anexo ao desenho na arena)
- 01 DESENHO NA ARENA (gasolina comprada à parte pelo contratante)
- 01 ARENA GLOBAL DUPLA MAGIA C/ FONTE LUMINOSA
- 01 ARENA GLOBAL DUPLA COM GIROMAX PRATEADO
- 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA
- 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO
- 02 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITO MISTA
- 04 TORTAS 25 TUBOS 20 mm EFEITO RABO DE PAVAO
- 04 TORTAS 25 TUBOS 20 mm EFEITO CRACKER COLLOR

AÉREO:

- 70 MORTEIROS 2,5" EFEITOS DIVERSOS
- 40 MORTEIROS 3" EFEITOS VARIADOS
- 30 MORTEIROS 4" EFEITOS VARIADOS
- 20 MORTEIROS 5" EFEITOS VARIADOS
- 05 GIRANDOLAS 1080 TIROS PESADOS

OBS: A detonação dos fogos será feita eletronicamente.

PREMIAÇÃO

Premiação do Rodeio na modalidade:

- ✓ Montaria em touros, do primeiro ao quinto lugar;
- ✓ 3 tambores feminino antes da realização do rodeio, do primeiro ao terceiro lugar;

OBSERVAÇÕES:

- A realização das provas de: três tambores, marcha batida, marcha picada e prova de mueres, será realizada em parceria com instituição conveniada com o município, que além da participação na coordenação dos trabalhos, será responsável pela entrega dos prêmios.
- Estas estruturas e prestação de serviços deverão permanecer no local, durante todos os dias de realização do evento, e deverá estar montada no parque de exposição de Mutum.

4- JUSTIFICATIVA

4.1 – Tendo em vista que a Exposição Agropecuária de Mutum, tornou-se um evento tradicional neste município, face sua magnitude, que para tanto, justifica-se a contratação de uma infra-estrutura, atendendo a demanda do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e de Turismo, visando a sua realização.

5- FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6- ESTIMATIVA DE CUSTOS (VALOR DE REFERÊNCIA)

6.1 – O valor de referência dos serviços está demonstrado neste termo e na solicitação em anexo.

6.2 – Conforme quantitativo demonstrado na planilha em anexo estima-se em **R\$ 436.000,00** (quatrocentos e trinta e seis mil reais), deste termo de referência para os exercícios de 2017 e 2018.

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

9.3 – O município não contratará com licitantes que apresentarem preços acima dos especificados na planilha de referência em anexo.

7 – PAGAMENTO

7.1 – O pagamento pela Prestação dos Serviços será efetuado nas condições previstas no edital de licitação, após a aceitação do documento fiscal / Fatura / RPA.

7.2 – A Nota fiscal/fatura discriminativa deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mutum - MG, situada na Praça Benedito Valadares, 178, Centro – Mutum (MG) - CEP 36.955-000.

7.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 – Os setores competentes para receberem, autorizarem, conferirem e fiscalizarem seu cumprimento será o Departamento de Administração, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que o mesmo poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta, sendo que o objeto desta licitação deverá estar em conformidade com as necessidades.

8.2 – O Departamento de Administração reserva-se o direito de não aceitar o objeto deste contrato que esteja em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas com a presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0502.2022-3.3.90.39.00 F – 80; 02.12.01.13.392.0527.2329-3.3.90.39.00 F – 620;

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto.

10.2 - Fiscalizar e acompanhar, através do Departamento de Administração, a completa execução do objeto deste contrato.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR

11.1 - Poderão participar do presente PREGÃO, qualquer empresa especializada, que apresentarem os documentos vigentes deste Edital.

11.2 - A participação nesta Licitação de PREGÃO implica em aceitação integral e restrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, de suas exigências e penalidades.

11.3 - As empresas poderão ser representadas durante o certame por procurador legalmente habilitado, desde que seja entregue à Comissão de Licitação, no início da referida sessão, o instrumento de procuração com a firma do outorgante reconhecida. No caso do representante ser sócio ou diretor estatutário ou contratualmente habilitado a representar a empresa, deverá ser apresentado documento de identidade e cópia do estatuto ou contrato social com a última alteração da constituição da empresa, ambos acompanhados da Declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta.

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

11.4 - Falha, irregularidade ou falta de documentação do representante do licitante não impedirá a participação da empresa na licitação, no entanto, como expectador não poderá se manifestar ou praticar quaisquer atos durante a referida sessão.

11.5 - Somente os representantes identificados na forma do item 11.3 presentes na sala de reunião, poderão pronunciar no curso dos trabalhos. Os demais presentes com exceção dos membros da comissão, não poderão manifestar.

11.6 - Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11.7 – As cópias do edital serão fornecidas nas dependências da Prefeitura Municipal de Mutum – MG, situada na Praça Benedito Valadares, nº. 178, setor de Licitações e Contratos no 3º andar nos horários de 9:00h as 16:00h. e através do site: www.mutum.mg.gov.br

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O cumprimento do Serviço, objeto deste termo de referência, fica condicionado das exigências da Secretaria Municipal de Administração, por esta municipalidade

Prefeitura Municipal de Mutum - MG, 02 de junho de 2017.

Rosângela L. de O. Barcelos
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o _____ Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 030/2017, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para o pregão presencial 021/2016.

Local e data.

Nome/assinatura

1) Anexar cópia da carteira de Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Mutum
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão 030/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 030/2017 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

(usar papel timbrado na empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
A/C Pregoeiro

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 030/2017, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a prestar os serviços objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. O Objeto da presente proposta é a Contratação de Empresa especializada em realização de rodeios profissionais de nível nacional para a Exposição Agropecuária de Mutum/MG.

ITEM	UND	QTE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	UND	01	ESTRUTURA FÍSICA - CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO EXCLUSIVA DE RODEIO COM TÉCNICO DE SOM E SONOPLASTA, ASSIM CONSTITUÍDO: 20 LINE ARRAY; 20 SUBGRAVES DUPLA FALANTES DE 18 POLEGADAS; 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 02 EQUALIZADORES 31 BANDA MONO; 02 COMPRESSORES, 01 MULTI-CABO 48 VIAS SPLINTADO; 06 AMPLIFICADORES DE 8000 WRMS; 06 AMPLIFICADORES DE 6400 WRMS; 06 AMPLIFICADORES DE 2000 WRMS; 03 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO COM FREQUÊNCIAS AJUSTÁVEIS, 12 MINIBRUTS DE 6 L CADA, 24 CANAIS DE DIMMERS, 01 CAMINHÃO BAÚ ESTÚDIO, TOTALMENTE EQUIPADO E ADAPTADO AO SERVIÇO DE RODEIO.		
02	UND	01	ARQUIBANCADA MEDINDO 125 METROS COM 12 DEGRAUS , COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO DE 1,20 MTS DO NÍVEL DO CHÃO, COM TABUAS DE 2,30MTS X 1,10MTS EM SUA PASSARELA DE ACESSO AOS DEGRAUS; 04 ESCADAS DE ACESSO COM ENTRADAS ABAIXO DA ARQUIBANCADA NO TAMANHO 2,30MTS X 0,55MTS; GRADES DE PROTEÇÃO (PARA-PEITO) NO MÍNIMO DE 1,30MTS NA FRENTE E 1,70MTS NO ÚLTIMO DEGRAU (ATRÁS), CORRIMÃOS LATERAISDE NO MÍNIMO 1,10MTS; FORMATO FERRADURA SEM EMENDA, INCLUSIVE NAS CURVAS, EM ESTRUTURA TUBULAR, MONTADA SOBRE CAVALETE MODULADOS DE AÇO, POSTES DE SUPORTE, TRAVAMENTO E PISOS, LONGARINAS E DIAGONAIS DE ESTRUTURA COM TUBO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 13, TRAVESSA COM TUBOS DE 1 ½ POLEGADAS NA CHAPA 13, ANDAIMES ESPECIAIS COM 2,30MTS DE		

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

			COMPRIMENTO X 2MTS DE ALTURA E TRAVESSAS COM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA 13, ASSENTOS CONFECCIONADOS COM ENRIJECIDAS 50CM X 30CM NA CHAPA 11, COM REFORÇO DE SEGURANÇA EM INTERVALO MÁXIMO DE 20CM COM US 20CM X 30CM NA CHAPA 11, ENCAIXE DE FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS E PARAFUSOS, ESPELHOS DOS ASSENTOS COM NO MÁXIMO 15CM DE VÃO, TUDO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E ABNT. NO FUNDO E NAS LATERAIS FECHAMENTOS EM LONA ESPECIAL SEM DEFORMAÇÃO. ESTAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DEVERÃO SER CONSIDERADAS COMO MEDIDAS MÍNIMAS DE SEGURANÇA PARA A MONTAGEM TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM O NÍVEL DE SEGURANÇA EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.		
03	UND	01	ESTRUTURA FÍSICA PARA MONTAGEM DE 60 CAMAROTES MEDINDO 2,30M X 3,85M CADA , COM CORREDOR DE 0,80 DE PROFUNDIDADE, COM ESCADAS DE ACESSO PELA PARTE TRASEIRA COM NO MÍNIMO 2,30MTS DE LARGURA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PESSOAS CADA, PLACAS DE PISO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DOBRADAS E REFORÇOS DE SEGURANÇA DE 20 CM E GRAMPOS DE SEGURANÇA PRENDENDO AS MESMAS NAS PEÇAS DE FERRO, E PARAPEITO DE 1,80MTS, ACARPETADOS, DECORAÇÃO COM MALHA TENCIONADA EM TODOS OS CAMAROTES, COBERTURA COM LONA AUTOEXTINGUIVEL, DEVIDAMENTE MONTADO ANTERIORES AOS BRETES E CURRAIS, COM CONJUNTO RECEPTIVO DO CAMAROTE COMPOSTO POR DUAS TENDAS 06MTS X 06MTS, NO HALL DE ENTRADA COM MOBILIÁRIO RÚSTICO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 01 BANCO COM ENCOSTO PARA TRÊS PESSOAS, 02 BANCOS COM ENCOSTO PARA DUAS PESSOAS EM CADA, CINCO MESAS BISTRÔ COM 03 BANCOS, DECORADOS COM PLANTAS ORNAMENTAIS PORTE MÉDIO COM CACHEPÔ EM MADEIRA RUSTICA, ILUMINAÇÃO DECORATIVA, COM PISO EM MADEIRA NAVAL COM 72M2 FORRADOS E ACARPETADOS E DECORAÇÃO EM TECIDOS TENCIONADOS NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELA COMISSÃO DE FESTA.		
04	UND	01	ARENA AMERICANA DENTRO DOS PADRÕES DA CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO) MONTADA COM 06 BRETES, SENDO 06 PARA SOLTA DE ANIMAIS E 04 PARA ESPERA, 01 PORTÃO CENTRAL PARA RETORNO DE ANIMAIS, 02 PORTÕES PARA ENTRADA E SAÍDA DE COWBOYS/PEÕES E AUTORIDADES, 60 PAINEIS DE ARENA DE 3,00MTS X 2,20 MTS COM TUBOS DE 2,0 POLEGADAS. CURRAL DE FUNDO PARA SEPARAÇÃO DOS ANIMAIS SOB OS CAMAROTES, CONTENDO 20 PAINEIS DE 3,00MTS X 2,20MTS COM TUBOS 2,0 POLEGADAS, MAIS PORTÃO DE ACESSO ATÉ A ARENA SEM NECESSIDADE DE TER CONTATO COM OS ANIMAIS. TELÃO – RODEIO DIGITAL COM PLACAR DE NOTAS <ul style="list-style-type: none">▪ COMPONENTES: 02 FILMADORAS HVR- HD1000, 02 TRIPÉS, 02 TELAS 5X5 PARA PROJEÇÃO, 02 PROJETORES 4500 LUMIENS, 01 PC COM PROCESSADOR QUAD CORE 2, 01 MIXER DE VIDEO EDIROL V8, 04 MINI MONITORES, 01 P-10 VISUAL SAMPLER EDIROL, 02 TRANSCORTEC DISTRIBUIDOR DE ÁUDIO E VIDEO, 01 DVD COM GRAVADOR, 03 NOBREAK 1500 WATTS, 02 NOTEBOOKS C/ 4 GIGA DE RAM HD500.▪ EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TRANSMISSAO AO VIVO COM REPLAYS DE MONTARIAS E NOTAS DOS COLOCADOS NO RANKING. FOTO CÉLULA PARA USO NAS PROVAS CRONOMETRADAS ILUMINAÇÃO SHOW (CÊNICA) PARA RODEIO, ILUMINAÇÃO DE PISTA, ETC. COM TÉCNICO DE		

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

			ILUMINAÇÃO. MATERIAL DE MONTARIA: LAUDO TÉCNICO E ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MONTAGEM DA ARENA, CURRAL, CAMAROTE E ARQUIBANCADAS.		
05	UND	01	ESTRUTURA PESSOAL - 01 LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO DE RENOME NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, COM APRESENTAÇÕES REALIZADAS NOS MELHORES RODEIOS DO BRASIL, COM CONHECIMENTOS SOBRE LOCUÇÃO E TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO RODEIO; - 01 LOCUTOR COMERCIAL COM INTERATIVIDADE COM O LOCUTOR DE ARENA; - 01 JUÍZ CURSADO, RENOMADO E CADASTRADO NA CONFEDERAÇÃO E/OU FEDERAÇÃO, TENDO PARTICIPADO DE VÁRIOS CAMPEONATOS DE RODEIO PELO BRASIL PROPORCIONANDO MUITAS PREMIAÇÕES AO LONGO DA CARREIRA; - 02 SALVA VIDAS DE RODEIO ESPECIALIZADOS E TREINADOS EM SITUAÇÕES DE RISCO, PARA PROTEÇÃO E GUARDA DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS COMPETIDORES. - 01 MÉDICO VETERINÁRIO COM REGISTRO NO CRMV E NO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL RESPONSÁVEL PELOS BONS TRATOS AOS ANIMAIS CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL 10.519/2002; - 01 TRATADOR; - 01 PRODUTOR;- 01 SEDENHEIRO; - 01 RESPONSÁVEL TÉCNICO; - 02 PORTEIROS; - 01 JUIZ DE PROVAS; - 04 AUXILIARES DE PISTA; - 01 FISCAL DE BRETES; - TROPEIRO DE TOUROS; - EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM; - EQUIPE DE PRODUÇÃO; - EQUIPE DE SHOW PIROTÉCNICO; 15 – COWBOYS/PEÕES ATUANDO NO RANKING ESTADUAL E/OU NACIONAL EM MONTARIAS EM TOUROS; 10 – AMAZONAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DOS TRÊS TAMBORES; - PALHAÇOS ANIMADORES OU ATRAÇÃO SIMILAR PARA ANIMAÇÃO DO PÚBLICO NO DECORRER DO RODEIO; - SEGURO OBRIGATÓRIO PARA PEÕES E AUXILIARES.		
06	UND	01	ESTRUTURA ANIMAL 16 - TOUROS TREINADOS PARA RODEIO, COM RAÇAS DE GENÉTICA APURADA PARA A ATIVIDADE, COM BOM PREPARO FÍSICO, EXAMES ATUALIZADOS E TRATAMENTO ESPECIALIZADO; 30 - BOIS PARA PROVA DO TEAM PENNING 20 - CAVALOS PARA UTILIZAÇÃO NA PROVA DOS TRÊS TAMBORES; 15 - CAVALOS PARA PROVA DO TEAM PENNING; - ASSISTÊNCIA PERMANENTE DO VETERINÁRIO.		
07	UND	01	SHOW PIROTÉCNICO - SHOW A SER REALIZADO NA SEXTA-FEIRA: ARENA: 01 CASCATA LUMINOSA - CHUVA DE PRATA (com 25 bastões) 02 VULCÕES PRATEADOS COM CRACKER – ENTRADA DO LOCUTOR (em anexo ao desenho na arena) 01 DESENHO NA ARENA (gasolina comprada a parte pelo contratante) 01 ARENA GLOBAL EFEITO REPUXO/FONTE C/ STAR MAX (FONTES MARAVILHOSAS) 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO		

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

			<p>02 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITO MISTA 10 MORTEIROS 3" EFEITO REPUXO VIOLETA 02 BASUCA PRATEADA COM ALTURA DE 6 METROS 02 TORTA ESPECIAL 468 EF. REPUXO COM CKACKER 02 TORTAS 20 mm COM 25 TUBOS EFEITO CRACKER COLLOR 02 TORTAS 20 mm COM 25 TUBOS EFEITO CRACEKR 02 TORTAS 20 mm COM 25 TUBOS EFEITO RABO DE PAVÃO VERDE 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE VERDE 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE FOLHA SECA COM EXPLOSÃO 10 FONTES DE 3" EFEITO REPUXO COLORIDO SEQUENCIAL 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE</p> <p><u>AÉREO</u></p> <p>100 MORTEIROS 2,5" EFEITOS DIVERSOS 60 MORTEIROS 3" EFEITOS VARIADOS 40 MORTEIROS 4" EFEITOS VARIADOS 15 MORTEIROS 5" EFEITOS VARIADOS 05 GIRANDOLAS 1080 TIROS PESADOS</p> <p>SHOW A SER REALIZADO NO SÁBADO:</p> <p><u>ARENA:</u></p> <p>01 CASCATA LUMINOSA - CHUVA DE PRATA (com 25 bastões) 02 VULÇÕES PRATEADOS COM CRACKER – ENTRADA DO LOCUTOR (em anexo ao desenho na arena) 01 DESENHO NA ARENA (gasolina comprada à parte pelo contratante) 01 ARENA GLOBAL DUPLA MAGIA C/ FONTE LUMINOSA 01 ARENA GLOBAL EFEITO SHOCK LOCO COM FOLHA SECA 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 02 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITO MISTA 01 SUPER VULÇÃO COLORIDO COM ALTURA DE 6 METROS 02 TORTA ESPECIAL 468 EF. REPUXO COM CKACKER 04 TORTAS 20 mm COM 25 TUBOS EFEITO CRACKER COLLOR 04 TORTAS 20 mm COM 25 TUBOS EFEITO CRACEKR 04 TORTAS 20 mm COM 25 TUBOS EFEITO RABO DE PAVÃO VERDE</p> <p>SHOW PIROMUSICAL – 5 MINUTOS de DURAÇÃO</p> <p>25 FOGUETES 1,5" EFEITO CRACKER COLLOR 25 FOGUETES 1,5" EFEITO VASO COM CRACKER 45 FOGUETES 1,5" EFEITO FOLHA SECA EF. EM W</p>		
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

"UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS"

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

			<p>45 FOGUETES 1,5" EFEITO CROSSET KAMURRO EFEITO EM Z 05 TORTITAS 20 mm EFITO RABO DE PAVAO VERMELHO 04 FONTES 3" EFEITOS E CORES DIVERSAS 03 FONTES 4" EFEITOS E CORES DIVERSAS 02 TORTAS ATENA 90 TUBOS – CHINA – EFEITO KM CROSSTE COM ET. PRATEADA 02 TORTAS MAGNIFICA 120 TUBOS – EFEITOS E CORES DIVERSAS 02 TORTAS MUNDIAL 156 TUBOS – EFEITO EM V COM CALDA AZUL E EXPLOSAO CHORÃO BROCADADO 06 LEQUES 1,5" COM 09 TUBOS EFEITO GLITER COM CRACKER – PLACA EM W 05 MORTEIROS 5" EFEITO REPUXO VERMELHO 05 MORTEIROS 5" EFEITO REPUXO LILAS 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 05 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE VERDE 02 LEQUES SEQUENCIAIS COM 05 TUBOS DE 1,5" EFEITO TRASSANTE FOLHA SECA COM EXPLOSÃO SHOW A SER REALIZADO NO DOMINGO ARENA: 01 CASCATA LUMINOSA - CHUVA DE PRATA (com 25 bastões) 06 VULCOES PRATEADOS COM CRACKER – ENTRADA DO LOCUTOR (em anexo ao desenho na arena) 01 DESENHO NA ARENA (gasolina comprada à parte pelo contratante) 01 ARENA GLOBAL DUPLA MAGIA C/ FONTE LUMINOSA 01 ARENA GLOBAL DUPLA COM GIROMAX PRATEADO 01 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA 01 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO 02 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITO MISTA 04 TORTAS 25 TUBOS 20 mm EFEITO RABO DE PAVAO 04 TORTAS 25 TUBOS 20 mm EFEITO CRACKER COLLOR AÉREO: 70 MORTEIROS 2,5" EFEITOS DIVERSOS 40 MORTEIROS 3" EFEITOS VARIADOS 30 MORTEIROS 4" EFEITOS VARIADOS 20 MORTEIROS 5" EFEITOS VARIADOS 05 GIRANDOLAS 1080 TIROS PESADOS OBS: A detonação dos fogos será feita eletronicamente.</p>		
08	UND	01	PREMIAÇÃO DO RODEIO NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS: DO PRIMEIRO AO QUINTO COLOCADO – TOTAL R\$ 5.000,00 TRÊS TAMBORES FEMININO: DO PRIMEIRO AO TERCEIRO COLOCADO – TOTAL R\$ 5.000,00		
				TOTAL	

"UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS"

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

OBSERVAÇÕES:

- Estas estruturas e prestação de serviços deverão permanecer no local, durante todos os dias de realização do evento, e deverá estar montada no parque de exposição de Mutum.
2. Declaramos arcar com todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de nossa contratação necessária à execução do objeto contratual, bem assim os encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
3. No preço proposto estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço aqui descritos, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transporte, alimentação etc.
4. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os serviços licitados.
5. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.
6. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta e que os valores propostos são exequíveis e suficientes para a prestação do serviço, incluídas todas as despesas com tributos, encargos sociais, mão de obra técnica, deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem de todo o pessoal da contratada e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, inclusive todas as despesas relacionadas no anexo I deste edital.
7. Os dados da empresa são os seguintes:

Nome da Empresa			
CNPJ	Razão Social	Insc. Estadual	Registro
() Cartório () Junta Comercial			
Data do Registro	N. do Registro	Objeto Social	
Endereço completo:			
Fone:	Fax	Cel	E-mail
Cadastro de Pessoa Física			
() Representante legal da empresa acima Data de início da representação: __/__/____			
() Cadastro de Pessoa Física Simples (para contratação direta com a Administração)			
Nome		CPF	
PIS/PASEP/NIT	CI N.	Órgão Exp. Data	

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Endereço completo:			
Fone:	Fax	Cel	E-mail
As empresas participantes deverão preencher todos os dados do cadastro, tanto os solicitados nos campos "PESSOA JURÍDICA" assim como nos campos "PESSOA FÍSICA", sendo este último preenchido com os dados do representante "legal" da empresa, que irá assinar o Contrato, dar quitações em pagamentos e etc... Nos casos em que haja a obrigação da participação de mais de um sócio nos atos acima descritos, a empresa deverá preencher quantas fichas forem necessárias com os dados dos sócios que assinarem pela empresa.			

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO E CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Mutum
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 030/2017

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 030/2017, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Mutum

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 030/2017

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial Nº 030/2017, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.

Atenciosamente,

Nome

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e que pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar n.º. 123/06 para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação e sujeitamos às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

O Município de Mutum, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, CNPJ n. 18.348.086/0001-03, neste ato representado pelo _____ (qualificação completa), doravante denominado **Contratante** e a empresa....., estabelecida, CNPJ, representada por doravante denominada **Contratada**, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços em conformidade com a licitação modalidade Pregão Presencial n. 030/2017, Processo Licitatório n. 059/2017, e com a proposta respectiva, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei n. 10.520/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em realização de rodeios profissionais de nível nacional para a Exposição Agropecuária de Mutum/MG.

Parágrafo único. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 030/2017 e seus anexos;
- b) Proposta da Licitante vencedora.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Para perfeita execução do objeto, a prestação do serviço inclui a montagem e desmontagem de todos os itens constantes da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ (.....), respectivamente sobre o valor contratual, após a emissão de documento fiscal hábil sem emendas ou rasuras, que depois de conferido e visado será encaminhado para processamento e pagamento, conforme resultado da licitação, sendo:

1ª parcela – R\$ (.....) em 12/07/2017;

2ª parcela – R\$ (.....) em 11/08/2017;

3ª parcela – R\$ (.....) em 13/09/2017;

4ª parcela – R\$ (.....) em 13/10/2017;

5ª parcela – R\$ (.....) em 14/11/2017;

§1º. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** a contar, ainda, da entrega da correspondente **nota fiscal** (corretamente preenchida) à Divisão de Gestão Financeira da Prefeitura.

§2º. A liquidação da despesa se dará com o reconhecimento formal pelo gestor do contrato de que o serviço foi prestado de forma efetiva e satisfatória.

§3º. Prefeitura Municipal de Mutum não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

§4º. - A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

§5º. O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso esta não encaminhe à Prefeitura a nota fiscal (corretamente preenchida).

§6º. A Prefeitura, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, citado no § 3º, a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

§7º. O pagamento realizado pela Prefeitura não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar em decorrência do serviço prestado, nem excluirá as responsabilidades de que tratam as Leis Federais n. 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

§8º. O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela Prefeitura de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.0502.2022-3.3.90.39.00 F – 80; 02.12.01.13.392.0527.2329-3.3.90.39.00 F – 620;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras decorrentes da licitação e da natureza do presente contrato:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, assegurando-se da boa prestação e do bom desempenho do serviço, controlando a sua prestação, documentando a ocorrência de problemas e notificando a CONTRATADA quando da ocorrência dos mesmos;
- b) permitir o acesso da mão de obra técnica da CONTRATADA, devidamente identificada, às suas dependências, para a prestação dos serviços, sendo que tal acesso poderá ser acompanhado por profissional técnico da Prefeitura Municipal.
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através do titular da Secretaria Municipal de Administração.
- d) efetuar os pagamentos devidos.

6.2 - DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da licitação e da natureza do presente contrato:

- a) montagem e desmontagem de toda a estrutura física contratada, do som, da iluminação. Toda a estrutura, sonorização e iluminação previstas neste edital deverão estar montadas e prontas para o uso 24 horas antes do evento para vistoria técnica a ser realizada por técnico representante da Prefeitura e poderão ser desmontados após o término das festividades. A contratada será responsável pela segurança de todos os equipamentos disponibilizados ao Município, tanto nos horários dos eventos quanto nos horários e os antecede ou sucede.
- b) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei ou por convenção, dissídio ou acordo coletivos de trabalho das categorias;

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- c) responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Mutum;
- d) responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da prestação do serviço;
- e) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, quando forem vítimas os seus empregados no desempenho de atividades relativas ao objeto do contrato, ainda que nas dependências da Prefeitura Municipal de Mutum;
- f) manter, durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório;
- g) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação específica;
- h) prestar o serviço dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidos, em observância às recomendações exigidas pela boa técnica, normas e legislação, comunicando à Prefeitura Municipal de Mutum, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários;
- i) identificar com crachá os seus empregados enviados à Prefeitura Municipal de Mutum e suas Secretarias;
- j) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura e suas Secretarias;
- k) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da lei.
- l) providenciar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços, os quais constituirão encargo seu, bem como sua instalação;
- m) promover o transporte dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local onde os mesmos serão instalados, bem como o pessoal que executará os serviços;
- n) fornecer equipamentos de segurança para os empregados, durante a execução dos serviços;
- o) disponibilizar 01 responsável técnico de plantão em todos os eventos, portando celular, para imediato contato do Município;
- p) caso os serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, providenciar a imediata regularização;
- q) Providenciar Responsável por toda a parte elétrica de seu sistema.
- r) Apresentar ART referente ao objeto.

CLAUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADES PELOS PAGAMENTOS DE VERBAS TRABALHISTAS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS

A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como pela obtenção de todas as licenças, alvarás e quaisquer outros ônus fiscais de natureza Federal, Estadual ou Municipal, decorrente da celebração do Contrato ou de sua execução.

§1º. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

§2º. A **CONTRATADA** é responsável pela indenização e resguardo da **CONTRATADA**, bem como de seus servidores, de qualquer reclamação, pedido, ação, dano, custo, despesa, perda ou responsabilidade decorrente de dano pessoal, material, financeiro, moral ou de qualquer outra natureza que tenham se originado da execução ou inexecução pela Contratada do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65,II, "d" da Lei nº. 8.666/93, e observados os subitens subsequentes.

§1º. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

§2º. Não será admitido o pedido que não satisfizer às condições descritas no subitem anterior.

§3º. A decisão proferida terá sua eficácia limitada às solicitações realizadas após a data de protocolo do pedido.

CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração ou por servidor por este designado.

9.2 - Compete ao agente fiscalizador do Contrato, além das designações expressas em Lei, o acompanhamento dos serviços, competindo-lhe ainda, a responsabilidade pela inspeção dos serviços e também atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento, e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato de Prestação de Serviços.

9.3 - O exercício de fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não elimina nem diminui as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sendo aplicáveis a este contrato as cláusulas e procedimentos descritos nas normas mencionadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá a Prefeitura Municipal de Mutum aplicar à **CONTRATADA**, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total do contrato;

III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias;

IV - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

V - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Mutum, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

VI - rescisão do contrato, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

§1º. As sanções definidas nos **itens I, II, III e IV** poderão ser aplicadas pela Diretoria de Administração e Finanças, pela Diretoria Geral ou pelo Prefeito Municipal. As sanções definidas nos **itens V e VI** poderão ser aplicadas pelo Prefeito Municipal.

§2º. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Mutum. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§3º. Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nos **itens V e VI** cumulativamente com a multa cabível.

§4º. As penalidades somente serão aplicadas **após regular processo administrativo**, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Na eventual hipótese de insanáveis problemas orçamentários e ou financeiros por parte da **CONTRATANTE**, o serviço poderá vir a ser suspenso, ou até mesmo cancelado, até a devida adequação, sem que isso represente quebra de contrato a ensejar rompimento da avença e ou justificar pagamento de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do serviço objeto deste contrato, no todo ou em parte pela contratada sem a autorização expressa da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DE FORO

Para dirimir eventuais questões resultantes desta contratação, não resolvidas na esfera administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Mutum/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido pelas disposições das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações posteriores, sendo tais instrumentos normativos aplicáveis aos casos de omissão ou necessidade de interpretação das cláusulas do presente contrato, juntamente com as disposições contidas no correspondente edital e termo de referência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Mutum, ____ de _____ de 2017.

João Batista Marçal Teixeira

Prefeito Municipal

Nome

Representante Legal da Empresa

VISTO: _____

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS: 1 - _____ CPF _____

“UM GOVERNO DE TODOS, PARA FAZER MAIS”

ADM 2017 ~ 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

2 - _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob pena de responsabilidade, possuir pessoal técnico adequado e os equipamentos necessários **com capacidade para desenvolver os serviços demandados pela Administração.**

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura (representante legal): _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017

Atesto para os devidos fins e direito, de acordo com o Processo Administrativo nº 059/2017 na modalidade de Pregão Presencial n.º 030/2017 que a empresa, CNPJ situada à, através de representante, portador de RG nº, CPF nº, compareceu no dia .../.../2017 às 13:00 horas ao local destinado à realização da Exposição Agropecuária de Mutum/MG, para a visita técnica.

Mutum - MG, de de 2017.

PALMERINDO PIMENTA FILHO
CREA N.º 52.374/D
ENGENHEIRO CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

ENGENHEIRO OU REPRESENTANTE LEGAL
DA EMPRESA